



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Sr. Fabiano Pazinato
Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias quanto a aquisição de bandeiras institucionais confeccionadas em **tecido poliéster**, destinadas ao atendimento das necessidades protocolares, cerimoniais e institucionais do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,


Daniel Miranda
Diretor Geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Poder Legislativo do Município de Caçapava do Sul

Setor Requisitante: Zeladoria

Responsável pela Demanda: Gelson Pereira

2. Objeto da Demanda

Aquisição de bandeiras institucionais confeccionadas em **tecido poliéster**, destinadas ao atendimento das necessidades protocolares, cerimoniais e institucionais do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul, a serem utilizadas em sessões solenes, eventos oficiais, atos cívicos e na ornamentação dos espaços internos e externos da Câmara, por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Justificativa da Necessidade

A presente demanda justifica-se pela necessidade de manter a adequada representação institucional do Município de Caçapava do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul e da República Federativa do Brasil nos ambientes oficiais da Câmara de Vereadores. As bandeiras atualmente disponíveis encontram-se com desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição ao tempo, o que compromete a padronização, a estética e o decoro exigidos em atos oficiais.

Trata-se de aquisição de **baixo valor**, enquadrável como **dispensa de licitação**, conforme o disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a solução mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A aquisição proposta visa garantir a reposição e a padronização dos itens, assegurando o cumprimento do protocolo oficial, bem como a adequada conservação do patrimônio público e da imagem institucional do Poder Legislativo.

4. Quantitativo e Especificações do Objeto

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos seguintes itens:

a) Bandeiras padrão 0,90 m x 1,28 m:

- 04 (quatro) bandeiras do Município de Caçapava do Sul;
- 04 (quatro) bandeiras da República Federativa do Brasil;
- 04 (quatro) bandeiras do Estado do Rio Grande do Sul.

b) Jogos adicionais de bandeiras – dimensões 1,13 m x 1,61 m:

- 02 (duas) bandeiras do Município de Caçapava do Sul;

- 02 (duas) bandeiras da República Federativa do Brasil;
- 02 (duas) bandeiras do Estado do Rio Grande do Sul.

Especificações técnicas mínimas (para todas as bandeiras):**

- Confeccionadas em **tecido poliéster**, em **dois panos**;
- Material resistente, com boa durabilidade e acabamento, próprio para uso interno e externo;
- Acabamento adequado para hasteamento e exposição em mastros e suportes;
- Cores, brasões e símbolos oficiais em conformidade com a legislação e os padrões oficiais vigentes.

5. Alinhamento com o Planejamento Institucional

A presente demanda está alinhada às necessidades operacionais e institucionais do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a adequada execução das atividades administrativas, cerimoniais e representativas da Câmara de Vereadores, em consonância com o interesse público.

6. Previsão de Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente aquisição deverão correr à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, a ser indicada oportunamente pelo setor competente.

7. Encaminhamento

Diante do exposto, solicita-se a abertura do competente processo administrativo para a aquisição das bandeiras descritas, por **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2026.


Gelson Pereira

Zelador

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Contratação

Órgão: Poder Legislativo do Município de Caçapava do Sul
Unidade Demandante: Zeladoria

Objeto: Aquisição de bandeiras institucionais do Município de Caçapava do Sul, da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, em dois tamanhos distintos, para atendimento das necessidades protocolares e institucionais da Câmara de Vereadores.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da Necessidade

A Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul necessita manter, em suas dependências internas e externas, bem como em eventos e solenidades oficiais, a adequada exposição das bandeiras oficiais do Município, do Estado e do País, em conformidade com os protocolos legais e cerimoniais.

Ressalta-se que parte das bandeiras permanece **hasteada na área externa da sede do Poder Legislativo**, inclusive **durante o período noturno, com iluminação**, ficando continuamente exposta às **intempéries climáticas**, como sol, chuva, vento e variações de temperatura. Tal condição acelera o desgaste natural do material, reduzindo sua vida útil e exigindo **substituições periódicas ao longo do exercício**.

Dessa forma, o quantitativo definido neste Estudo Técnico Preliminar não se destina apenas à instalação inicial, mas também à **formação de estoque mínimo para reposição**, garantindo que as bandeiras em uso sejam substituídas sempre que apresentarem desgaste incompatível com o decoro exigido em atos oficiais, sem prejuízo à continuidade da representação institucional.

Assim, a reposição e a ampliação do acervo de bandeiras mostram-se necessárias para assegurar padronização, boa conservação, disponibilidade contínua e respeito aos símbolos oficiais.

3. Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Conformidade com os padrões oficiais de cores, símbolos e proporções estabelecidos na legislação vigente;
- Confeccionadas em **tecido poliéster**, em **dois panos**, garantindo resistência, durabilidade e bom acabamento;
- Adequadas para uso interno e externo;

- Acabamento apropriado para hasteamento em mastros e utilização em suportes e pedestais;
- Fornecimento nos quantitativos e dimensões definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

4. Levantamento de Mercado

Foi considerado que o objeto pretendido é amplamente comercializado no mercado, sendo fornecido por diversas empresas especializadas em confecção e comercialização de bandeiras institucionais. Trata-se de item padronizado, de fácil obtenção, não havendo necessidade de solução customizada ou tecnologia específica.

O levantamento de mercado demonstra a viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, considerando o baixo valor estimado da aquisição e a ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de bandeiras institucionais novas, em dois tamanhos distintos, visando atender tanto às necessidades rotineiras quanto às demandas específicas de solenidades e eventos de maior porte, assegurando a adequada representação dos entes federativos.

Quantitativo e dimensões:

a) Bandeiras – dimensões 0,90 m x 1,28 m:

- 04 bandeiras do Município de Caçapava do Sul;
- 04 bandeiras da República Federativa do Brasil;
- 04 bandeiras do Estado do Rio Grande do Sul.

b) Bandeiras – dimensões 1,13 m x 1,61 m:

- 02 jogos de bandeiras, cada jogo composto por:
 - 01 bandeira do Município de Caçapava do Sul;
 - 01 bandeira da República Federativa do Brasil;
 - 01 bandeira do Estado do Rio Grande do Sul.

Todas as bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido poliéster, em dois panos, observando-se os padrões oficiais vigentes.

6. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de valor será definida com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e em consultas a bases oficiais de preços, observando-se a mediana ou outro critério tecnicamente justificável, conforme previsto na legislação vigente.

Considerando o quantitativo e a natureza do objeto, estima-se que o valor total da contratação enquadre-se nos limites legais para dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Justificativa para a Escolha da Solução

A aquisição direta das bandeiras, conforme especificações definidas, mostra-se a solução mais adequada e econômica para suprir a necessidade identificada, uma vez que se trata de item padronizado, de baixo valor unitário e amplamente disponível no mercado.

A opção pela dispensa de licitação assegura maior celeridade ao atendimento da demanda, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

8. Análise de Riscos

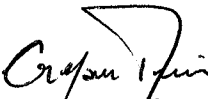
Os principais riscos associados à contratação são:

- **Risco de fornecimento em desacordo com as especificações:** mitigado por meio da definição clara dos requisitos técnicos no Termo de Referência;
- **Risco de baixa durabilidade do material:** mitigado pela exigência de tecido poliéster, dois panos, e padrão mínimo de qualidade;
- **Risco de atraso na entrega:** mitigado pela definição de prazo de entrega no Termo de Referência e acompanhamento da execução contratual.

9. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, atendendo às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul, sendo recomendada a continuidade do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação por dispensa de licitação.

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2026.


Gelson Pereira

Zelador

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de bandeiras institucionais do Município de Caçapava do Sul, da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, confeccionadas em tecido poliéster, em dois tamanhos distintos, destinadas à utilização em ambientes internos e externos, sessões solenes, atos oficiais e eventos institucionais do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul, por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada representação institucional do Município, do Estado e do País nos espaços oficiais da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

Ressalta-se que as bandeiras permanecem **hastadas na área externa da sede do Poder Legislativo**, inclusive **durante o período noturno, com iluminação**, ficando continuamente expostas às **intempéries climáticas**, como sol, chuva, vento e variações de temperatura, o que ocasiona desgaste acelerado do material.

Dessa forma, o quantitativo previsto contempla não apenas a instalação inicial, mas também a **reposição periódica ao longo do exercício**, assegurando que as bandeiras em uso estejam sempre em condições compatíveis com o decoro exigido em atos oficiais, evitando a interrupção da representação simbólica e institucional.

Trata-se de contratação de **baixo valor**, enquadrável como dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e isonomia.

3. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

4. Especificações Técnicas do Objeto

As bandeiras deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Confeccionadas em **tecido poliéster**;
- Produzidas em **dois panos**;
- Material resistente, com boa durabilidade e acabamento;
- Adequadas para uso interno e externo;
- Acabamento apropriado para hasteamento em mastros, suportes e pedestais;

- Cores, brasões, símbolos e proporções em conformidade com a legislação e os padrões oficiais vigentes.

5. Quantitativo e Dimensões

A aquisição deverá contemplar os seguintes itens:

a) Bandeiras – dimensões 0,90 m x 1,28 m:

- 04 (quatro) bandeiras do Município de Caçapava do Sul;
- 04 (quatro) bandeiras da República Federativa do Brasil;
- 04 (quatro) bandeiras do Estado do Rio Grande do Sul.

b) Bandeiras – dimensões 1,13 m x 1,61 m:

- 02 (dois) jogos de bandeiras, cada jogo composto por:
 - 01 (uma) bandeira do Município de Caçapava do Sul;
 - 01 (uma) bandeira da República Federativa do Brasil;
 - 01 (uma) bandeira do Estado do Rio Grande do Sul.

6. Prazo e Local de Entrega

O prazo para entrega dos materiais não deverá exceder **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ser realizada na sede da **Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul**, em local a ser indicado pelo setor responsável, em dias e horários previamente acordados.

7. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação:

- Fornecer os materiais conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e a conformidade das bandeiras com os padrões oficiais;
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

9. Obrigações da Contratante

Compete à Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas;
- Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto.

10. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a respectiva aceitação pelo setor competente, mediante apresentação da nota fiscal, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

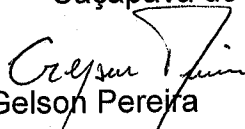
11. Fiscalização e Aceitação

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado, que deverá atestar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2026.


Gelson Pereira
Zelador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Certidão

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitacon, e com fornecedores locais, onde conforme tabela anexa optamos por usar como valor de referência a Mediana dos valores obtidos, justificando tal escolha por ser a mais vantajosa e econômica para esta Contratante

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIANA
1	Bandeira do Brasil	R\$ 124,95
2	Bandeira do estado	R\$ 124,95
3	Bandeira do Município	R\$ 199,95

Caçapava do Sul, 23 de fevereiro de 2025.


Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

ITEM SOLICITADO:

UNIDADE DE MEDIDA:

bandeira do Brasil

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MEDIA:	R\$	131,61
MEDIANA:	R\$	124,95
DESVIO PADRAO:	R\$	130,02
LIMITE SUPERIOR:	R\$	311,63
LIMITE INFERIOR:	R\$	51,59
MEDIA SANEADA:	R\$	130,77

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021										
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO	
BANDEIRA PAÍS - BRASIL 02 PANOS USO EXTERNO	R\$	63,17	UND	Licitacoe	28.401.969/0001-93	12/08/2025	CBMRS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL	916	2025	Processo de Dispensa Eletrônica
BANDEIRA PAÍS - BRASIL 02 PANOS USO EXTERNO	R\$	53,06	UND	Licitacoe	28.401.969/0001-93	21/10/2025	CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO	615	2025	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
BANDEIRA FEDERAL, EM POLYNYLON, BORDADA, (0,90x1,28m)	R\$	450,00	UND	Licitacoe	58.247.278/0001-48	22/01/2026	CM DE BARRA DO RIBEIRO	1	2026	Processo de Dispensa
BANDEIRA BANDEIRA TIPO DO BRASIL	R\$	110,00	UND	Licitacoe	28.401.969/0001-93	09/01/2026	CM DE CARLOS BARBOSA	1	2026	Processo de Dispensa
Um conjunto de bandeiras externas (Brasil, Mercosul, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Cerro Grande do Sul) de Bandeira Republica do Brasil (1,12m x 1,60m) - paraquedas 100% poliâmba bordada.	R\$	260,00	UND	Licitacoe	02.603.092/0001-20	11/02/2026	CM DE CERRO GRANDE DO SUL	1	2026	Processo de Dispensa
	R\$	230,00	UND	Licitacoe	79.094.153/0001-00	06/11/2025	CM DE RIO PARDO	6	2025	Processo de Dispensa
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021										
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	DATA/HORADA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA							
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021										
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES							
02.603.092/0001-20	R\$	130,00	13/02/2026							
14.095.857/0001-47	R\$	320,00	19/02/2026							
15.002.300/0001-87	R\$	119,90	12/02/2026							
11.011.698/0001-67	R\$	80,00	20/02/2026							



ITEM SOLICITADO:	Bandeira do RS
UNIDADE DE MEDIDA:	

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MEDIA:	R\$	197,65
MEDIANA:	R\$	124,95
DESVIO PADRAO:	R\$	139,74
LIMITE SUPERIOR:	R\$	337,38
LIMITE INFERIOR:	R\$	57,89
MEDIA SANEADA:	R\$	161,56

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021										
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO	
BANDEIRA ESTADO - RIO GRANDE DO SUL 02 PANOS	R\$	63,17	UND	Licitacn	28.401.969/0001-93	12/08/2025	CBMRS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL	916	2025	Processo de Dispensa Eletrônica
BANDEIRA ESTADUAL, EM POLIYNTON, BORDADA, DUPLA FACE, MEDINDO 2 PANOS (0,90X1,28M), COM COSTURAS DUP LAS	R\$	450,00	UND	Licitacn	58.247.278/0001-48	22/01/2026	CM DE BARRA DO RIBEIRO	1	2026	Processo de Dispensa
BANDEIRA BANDEIRA TIPO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$	110,00	UND	Licitacn	28.401.969/0001-93	09/01/2026	CM DE CARLOS BARBOSA	1	2026	Processo de Dispensa
Bandeira Estado do Rio Grande do Sul (1,12m x 1,60m) - paraquedas 100% poliâmida bordada.	R\$	298,00	UND	Licitacn	79.034.153/0001-00	06/11/2025	CM DE RIO PARDO	6	2025	Processo de Dispensa
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021										
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITARIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA							
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021										
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES							
02.603.092/0001-20	R\$	130,00	13/02/2026							
14.095.857/0001-47	R\$	320,00	12/02/2026							
15.002.300/0001-87	R\$	119,90	12/02/2026							
11.011.698/0001-67	R\$	90,00	20/02/2026							

ITEM SOLICITADO:	Bandeira Municipal
UNIDADE DE MEDIDA:	

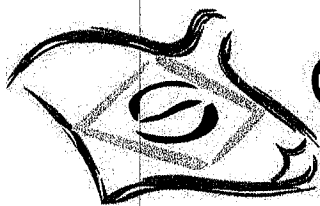
LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

MEDIA:	R\$	228,73
MEDIANA:	R\$	199,95
DESVIO PADRAO:	R\$	128,22
LIMITE SUPERIOR:	R\$	356,94
LIMITE INFERIOR:	R\$	100,51
MEDIA SANEADA:	R\$	214,13

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021										
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO	
BANDEIRA MUNICIPAL, EM POLIETILENO, BORDADA (0,90x1,28m)	R\$	450,00	UND	Licitacoe	58.247.278/0001-48	22/01/2026	CM DE BARRA DO RIBEIRO	1	2026	Processo de Dispensa
BANDEIRA BANDEIRA TIPO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA	R\$	114,90	UND	Licitacoe	15.002.300/0001-87	09/01/2026	CM DE CARLOS BARBOSA	1	2026	Processo de Dispensa
Um conjunto de bandeiras externas (Brasil, Mercosul, Estado do Rio Grande do Sul e Município de Cerro Grande do Sul) de Bandeira Município de Rio Pardo (1,12m x 1,60m) - paraquedas 100% poliéster bordada.	R\$	260,00	UND	Licitacoe	02.603.092/0001-20	11/02/2026	CM DE CERRO GRANDE DO SUL	1	2026	Processo de Dispensa
	R\$	320,00	UND	Licitacoe	79.034.153/0001-00	06/11/2025	CM DE RIO PARDO	6	2025	Processo de Dispensa
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021										
ITEMS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA							
PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021										
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DE PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES							
02.603.092/0001-20	R\$	130,00	13/02/2026							
14.095.857/0001-47	R\$	320,00	12/02/2026							
15.002.300/0001-87	R\$	139,90	12/02/2026							
11.011.698/0001-67	R\$	95,00	20/02/2026							



Casa das Bandeiras

Bandeiras e mastros de todos os tipos para todos os fins

www.lojacasadasbandeiras.com.br

CANOAS-RS 20 de fevereiro de 2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA

ORÇAMENTO

Item	Descrição do SERVIÇO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bandeira do Brasil oficial medindo 0,90 x 1,30m. (02 Panos) em tecido Oxford 100% poliéster com impressão digital em dupla face e costuras reforçadas para uso interno e externo	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
02	Bandeira do Rio Grande do Sul oficial medindo 0,90 x 1,30m. (02 Panos) em tecido Oxford 100% poliéster com impressão digital em dupla face e costuras reforçadas para uso interno e externo	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
03	Bandeira do município de Caçapava do Sul oficial medindo 0,90 x 1,30m. (02 Panos) em tecido Oxford 100% poliéster com impressão digital em dupla face e costuras reforçadas para uso interno e externo	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
04	Bandeira do Brasil oficial medindo 1,13 x 1,61m. (2,5 Panos) em tecido Oxford 100% poliéster com impressão digital em dupla face e costuras reforçadas para uso interno e externo	02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
05	Bandeira do Rio Grande do Sul oficial medindo 1,13 x 1,61m. (2,5 Panos) em tecido Cetim Luxo com partes bordada acompanhado de roseta em cetim nas cores da bandeira para uso interno.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
06	Bandeira do município de Caçapava do Sul oficial medindo 1,13 x 1,61m. (2,5 Panos) em tecido Cetim Luxo com partes bordada acompanhado de roseta em cetim nas cores da bandeira para uso interno.	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00

VALOR TOTAL R\$ 1.670,00


Casa das Bandeiras
Casaband Transportes Ltda
CNPJ: 11.011.698/0001-67
Rua Júlio de Castilhos, 44
CEP: 92.120-030

Prazo de confecção: 15 dias úteis após aprovação.

Pagamento: Depósito / Empenho 30 dias

Frete cortesia.

Conforme ABNT NBR 16286/2014 e ABNT NBR 16287:2014 Versão Corrigida: 2015.

Produtos com nota fiscal eletrônica de serviço.



Casa das Bandeiras
Bandeiras e mastros de todos os tipos para todos os fins.
www.lojacasadasbandeiras.com.br

DADOS CADASTRAIS:

Razão social: CASABAND TRANSPORTES LTDA.

Nome Fantasia: CASA DAS BANDEIRAS

CNPJ: 11.011.698/0001-67

Insc. Estadual: 024/0415876

Insc. Municipal: 71763

Fundação: 27/10/2009

End: Rua Julio de Castilhos, 44 – Bairro Niterói

Cidade: Canoas Cep: 92120-030

Estado: RS

Telefones: 51 3077.7841

E-mail: A/c Vinícius Pereira
financeirocasaband@gmail.com A/c Daiane Py

Banco 290 - PagSeguro Internet S.A

Ag: 0001

CC: 09678399-8

Chave Pix: vendascasaband@gmail.com

Casaband Transportes Ltda.

CNPJ 11011698/0001-67 - I.E. 024/0415876

Rua Julio de Castilhos, 44 - Niterói - Canoas - RS - CEP 92120-030

Fone: (51) 3077.7841

vendascasaband@gmail.com

PEDIDO DE ORÇAMENTO

À

Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Solicitamos orçamento referente à aquisição de bandeiras institucionais do Município de Caçapava do Sul, da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, confeccionadas em tecido poliéster, dois panos, em dois tamanhos distintos, destinadas à utilização em ambientes internos e externos do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul, pedimos que os orçamentos sejam encaminhados por Email ou telefone, com a máxima brevidade possível. Gratos pela atenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	04 Unidades – Bandeira do Brasil – tamanho 0,90 x 1,28 m;	R\$ 130
2	04 Unidades – Bandeiras do estado do Rio Grande Do Sul – Tamanho: 0,90 x 1,28 m;	R\$ 130
3	04 Unidades – Bandeiras do Município de Caçapava do Sul – Tamanho: 0,90 x 1,28 m;	R\$ 130
4	02 unidades - Bandeira do Brasil; tamanho: 1,13 x 1,61 m	R\$ 150
5	02 Unidades – Bandeiras do estado do Rio Grande Do Sul – Tamanho: 1,13 x 1,61 m;	R\$ 150
7	02 Unidades – Bandeiras do Município de Caçapava do Sul – Tamanho: 1,13 x 1,61m.	R\$150

CNPJ: 0260309200120

Razão Social: DANIEL PRIMO PICCINI

Contato: 51 3031-0675

DANIEL PRIMO

PICCINI:0260309200120

0120

Assinado de forma digital por

DANIEL PRIMO

PICCINI:02603092000120

Dados: 2026.02.12 11:23:58 -03'00'

Assinatura

E-mail: contratacaocamaracp@gmail.com

Watts: 55933802568



SÓ BANDEIRAS
DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI

Rua Bento Rosa, 137 - Centro - Lajeado/RS - CEP: 95900-218

CNPJ: 14.095.857/0001-47 Telefone: (51) 3714-1477

E-mail: vendas@sobandeiraslajeado.com.br



PEDIDO DE ORÇAMENTO

À

Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

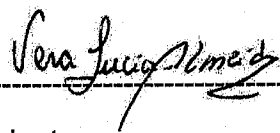
Solicitamos orçamento referente à aquisição de bandeiras institucionais do Município de Caçapava do Sul, da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, confeccionadas em tecido poliéster, dois panos, em dois tamanhos distintos, destinadas à utilização em ambientes internos e externos do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul, pedimos que os orçamentos sejam encaminhados por Email ou telefone, com a máxima brevidade possível. Gratos pela atenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	04 Unidades – Bandeira do Brasil – tamanho 0,90 x 1,28 m;	R\$ 320,00
2	04 Unidades – Bandeiras do estado do Rio Grande Do Sul – Tamanho: 0,90 x 1,28 m;	R\$320,00
3	04 Unidades – Bandeiras do Município de Caçapava do Sul – Tamanho: 0,90 x 1,28 m;	R\$320,00
4	02 unidades - Bandeira do Brasil; tamanho: 1,13 x 1,61 m	R\$400,00
5	02 Unidades – Bandeiras do estado do Rio Grande Do Sul – Tamanho: 1,13 x 1,61 m;	R\$400,00
7	02 Unidades – Bandeiras do Município de Caçapava do Sul – Tamanho: 1,13 x 1,61m.	R\$400,00

CNPJ: 14095857000147

Razão Social: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

Contato: 51999148227


Assinatura

E-mail: contratacaocamaracp@gmail.com

Watts: 55933802568

12/12

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A

Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Solicitamos orçamento referente à aquisição de bandeiras institucionais do Município de Caçapava do Sul, da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, confeccionadas em tecido poliéster, dois panos, em dois tamanhos distintos, destinadas a utilização em ambientes internos e externos do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul, pedimos que os orçamentos sejam encaminhados por Email ou telefone, com a máxima brevidade possível.

Gratos pela atenção

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	04 Unidades – Bandeira do Brasil – tamanho 0,90 x 1,28 m;	RS 119,90
2	04 Unidades – Bandeiras do estado do Rio Grande Do Sul – Tamanho: 0,90 x 1,28 m;	RS 119,90
3	04 Unidades – Bandeiras do Município de Caçapava do Sul – Tamanho: 0,90 x 1,28 m;	RS 139,90
4	02 unidades – Bandeira do Brasil, tamanho: 1,13 x 1,61 m	RS 149,90
5	02 Unidades – Bandeiras do estado do Rio Grande Do Sul – tamanho: 1,13 x 1,61 m;	RS 149,90
6	02 Unidades – Bandeiras do Município de Caçapava do Sul – tamanho: 1,13 x 1,61 m;	RS 149,90

CNPJ: 15.002.306/0001-13/

Razão Social: BO BARBOSA ARTIFÍCIOS E SERVIÇOS

Contato: BRUNO

Assinatura

E-mail: contato@boartefios.com.br

Telefone: 51 303302618

32 Bandeira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a aquisição de bandeiras institucionais do Município de Caçapava do Sul, da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 20 de fevereiro de 2026


João Clai de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul